***DECRETO MUNICIPAL N° 1.387/2022, DE 17 DE MAIO DE 2023***

**Nomeia membros do Conselho Municipal**

**de Assistência Social de Vargem – CMAS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando que os conselheiros titulares e suplentes, representantes do poder público e da Sociedade civil organizada serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e, concomitantemente, tomarão posse, coletivamente, perante a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art 1º** - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme discriminação abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

1. Titular: Andressa Debortoli
2. Suplente: Marli Terezinha Schereiber Bortolini.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

1. Titular: Juliana Carlotto
2. Suplente: Isaura Dalcanalle.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração

1. Titular: Vanderlei Teodoro
2. Suplente: Solange Souza da Silva Ribeiro

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

1. Titular: Vanessa Cardoso
2. Suplente: Mari Tania Pimentel

V - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

1. Titular: Glaucio Mazieiro
2. Suplente: Ivonei Ortiz

VI - Representantes da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem

1. Titular: Cristina Aparecida Coelho de Avila
2. Suplente: Luiza Turela Dogenki

VII – Representantes Usuários da Assistência Social

1. Titular: Josiane da Silva
2. Suplente: Vaneza Vieira Ribeiro
3. Titular: Viviane Cristina Mecabo
4. Suplente: Daiane Aparecida dos Passos Nazário
5. Titular: Josenara da Fonseca
6. Suplente : Flavia Alves dos Santos

VII – Representantes Trabalhadores da Assistência Social

1. Titular: Katiuscia Santin Petri
2. Suplente: Simone Carina Schmidt Antunes.

**Art 2º** O mandato dos membros do conselho, nomeados por este decreto será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para mandato por igual período, conforme norma prevista no artigo sexto da Lei Municipal 604/2011.

**Art 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 17 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Milena Andersen Lopes

Prefeita Municipal de Vargem